LEI Nº. 959 DE 12 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

2.07.2.09.272.0011.2118- Pensão
3.1.90.03 3.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura de crédito adicional especial serão provenientes de anulação da dotação abaixo:

2.07.2.10.302.0015.2083
3.3.90.39 3.500,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 12 de março de 2003.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município